**EDITAL SEMED Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS A FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCINÓPOLIS-MS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Jesus Aparecido de Lima, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei n. 001/2000, de 08 de dezembro de 2000 e na Lei Complementar n. 033/2011, de 05 de maio de 2011 e a Lei n. 530/2022, de 14 de setembro de 2022, torna público o Edital para chamamento dos profissionais efetivos da educação básica, para participar do Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar nos estabelecimentos de ensino pertencentes à rede municipal de ensino para o biênio 2023-2024, obedecendo aos termos que seguem:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar das unidades escolares mantidas pela Rede Pública Municipal de Alcinópolis-MS, previsto nesta Lei, observará aos princípios da autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a Lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública

**I.** As unidades escolares da Educação Básica que trata o *caput* deste artigo compreendem o CMEI Brenno Crisóstomo Duart, a E.M. Alcino Carneiro e a E. M. Miguel Antônio de Morais, da Rede Pública Municipal de Ensino.

**II.** As unidades escolares mantidas pela Rede Pública Municipal deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática, compreendida como a tomada de de­cisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar.

**III.** Ficam definidos os requisitos básicos para participar do processo de seleção para exercício a função de diretor escolar das unidades escolares da Rede Municipal de ensino, sendo:

a) Ser integrante do quadro efetivo e permanente de pessoal do Quadro de Profissionais da Educação Municipal de Alcinópolis-MS;

b) Possuir habilitação mínima de curso de graduação em Pedagogia e/ou formação em outra Licenciatura com Especialização na área de Gestão ou Administração Escolar, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

**Parágrafo único.** Na falta de profissional do quadro habilitado em conformidade com o previsto no referido inciso, será considerada a formação em Licenciatura Plena na área da Educação.

c) Estar em efetivo exercício nas unidades escolares da Rede Municipal, à exceção daqueles que até 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para inscrição tenham gozado licença de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou interpolados, ressalvada a licença gestante;

d) Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com dedicação exclusiva, a ser firmada em declaração;

e) Não estar sofrendo processo disciplinar administrativo, na condição de servidor municipal, comprovado através de Declaração do Departamento Jurídico Municipal, nos últimos 4 (quatro) anos;

f) não tenham sido responsabilizados em sindicância, ainda que em outro órgão, nos últimos 4 (quatro) anos;

g) não ter sido condenado, em ação penal por sentença irrecorrível, nos últimos 4 (quatro) anos, comprovado através de certidão criminal emitida em cartório;

h) não ter restrições nos cartórios de protesto, no Serasa (Centralização de Serviços dos Banco) ou no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito);

i) Não estejam respondendo a processo criminal ou sofrendo efeito de sentença criminal condenatório;

j) Não ser servidor readaptado provisória ou definitivamente.

**2. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES**

**2.1.** O processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos e eleição direta, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

I. avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, escrita eliminatória, considerando-se aprovado o servidor que obtiver mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto;

II. apresentação do Plano de Gestão Escolar, sob a ótica das dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras, de recursos humanos, estruturais e de interação do ambiente escolar em data previamente designada e que anteceda a data da eleição, como pré-requisito;

III. inscrição, na escola de interesse, dos profissionais do grupo dos profissionais da educação considerados aptos na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar para participar de eleição direta pela comunidade escolar, por meio de voto direto e secreto.

**Parágrafo único.** O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

IV. designação do candidato eleito para o exercício da função de Diretor pelo Prefeito Municipal;

V. posse e assinatura do Termo de Compromisso.

**2.2.** Os servidores aprovados na prova escrita serão convocados para apresentarem à Co­missão o Plano de Gestão Escolar e dos títulos para comprovação de habilitação exigida, no prazo e forma pre­vistos no Edital de Chamamento.

I. O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta de trabalho dos inscritos e aprovados na prova escrita, na função de Diretor Escolar, para as dimensões da gestão da unidade escolar, elaborado segundo modelo a ser disponibilizado no Edital.

II. É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à unidade escolar para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis, em horário normal de expediente do dia 01/12/2022 até às 16 horas do dia 05/12/2022.

3.2. O profissional interessado deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o modelo em anexo, juntamente com a cópia do/s Diploma/s que comprovem a habilitação para atuar na função.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do profissional interessado as informações inseridas na ficha de inscrição e a entrega da listagem dos documentos em conformidade com o presente edital, os quais serão conferidos no ato da entrega.

3.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores ao período de inscrição.

**5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado dos inscritos no dia 06/12/2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1. A partir do levantamento dos interessados a concorrer à direção escolar, a Secretaria Municipal de Educação fará os devidos encaminhamentos para dar sequência às etapas do processo de qualificação.

6.2. Será constituída Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação da Direção Escolar, com a indicação de 1 (um) representante de cada unidade escolar, devendo pertencer ao quadro de docentes ou do corpo técnico-administrativo, 1 (um) representante da SEMED e 1 (um) representante da assessoria jurídica.

6.3. Será publicado edital da fase da Prova escrita com informações sobre os conteúdos programáticos, quantidade de questões, dia da aplicação, período de recursos e Resolução para regulamentação da fase de apresentação do Plano de Gestão Escolar e fase da eleição.

6.4. O candidato que não comparecer à Prova Escrita ou deixar de apresentar o Plano de Gestão Escolar não poderá participar do Pleito Eleitoral.

6.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.7. Revogam-se as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 29 de novembro de 2022.

### **Jesus Aparecido de Lima**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria n. 110/2022

**ANEXO ÚNICO**

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR**

**Excelentíssimo Sr.**

**Secretário Municipal de Educação**

**Jesus Aparecido de Lima**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Portador/a do R.G. n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em exercício/lotação na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Ensino, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, minha **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR**, na unidade escolar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nos termos do Edital nº13/2022, de 29/11/2022, da Lei nº 530/2022, de 14 de setembro de 2022e em conformidade com a Lei Complementar nº 033/2011.

Declaro que tenho total conhecimento do Edital nº13/2022, de 11/11/2022 referente ao Processo de Qualificação de Direção Escolar e estou de acordo.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Alcinópolis-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Nome do(a) profissional interessado(a)***